

INÍCIO	TÉRMINO	ATIVIDADE
14h	14h15	Recepção e credenciamento dos participantes
14h15	14h30	Abertura da audiência pública pelo presidente
14h30	15h	Exposição do tema pela unidade organizacional responsável
15h	16h30	Pronunciamento dos expositores, por ordem de recebimento de inscrições
16h30	17h	Debates e encerramento

I.4 Período de Inscrições na Audiência Pública:

O período de inscrições na audiência pública será reaberto até 7 de março de 2022.

O interessado em participar da audiência pública deve solicitar sua inscrição por meio de formulário eletrônico disponível na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, optando pela modalidade de participação como "ouvinte" ou "expositor", conforme o caso.

RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA
Diretor-Geral

COMUNICADO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, usando da competência que lhe confere a Portaria ANP nº 11/2021, de 26 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 10º, inciso II, de seu Regimento Interno, instituído pela Portaria ANP nº 291/2018, de 19 de julho de 2018, vem, em atenção ao que determina o edital de licitações de Oferta Permanente, cujo comunicado foi publicado no Diário Oficial da União em 30 de julho de 2021, divulgar os setores que estarão em oferta na sessão pública de apresentação de ofertas do 3º Ciclo da Oferta Permanente, a seguir relacionados:

Blocos Exploratórios	
Bacia	Setor
Espírito Santo	SES-T4
	SES-T6
Pelotas	SP-AP4
Potiguar	SPOT-T2
	SPOT-T3
	SPOT-T4
	SPOT-T5
Recôncavo	SREC-T1
	SREC-T2
	SREC-T3
Santos	SS-AP4
Sergipe-Alagoas	SSEAL-T2
	SSEAL-T3
Tucano	STUC-S

Nos termos da seção 13 do edital da Oferta Permanente, dos atos decisórios da CEL cabe recurso administrativo, a ser recebido somente no efeito devolutivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do ato impugnado no Diário Oficial da União.

A sessão pública de apresentação de ofertas ocorrerá no próximo dia 13 de abril de 2022. Até o dia 14 de março de 2022, todas as licitantes inscritas poderão apresentar garantias de oferta acompanhadas de declarações dos setores de interesse para os setores que estarão em oferta na sessão pública de apresentação de ofertas do 3º Ciclo da Oferta Permanente.

LUCIANO RICARDO DA SILVA LOBO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

COMUNICADO Nº 39, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, torna pública, sob a forma de extrato, a convocação para deslaceres e análises de amostra-contraprova e/ou amostra-testemunha:

Centro Automotivo Crisantemo Ltda

CNPJ: 10.359.648/0001-02

AV CEZARIO DE ABREU, 1157 - CENTRO

CEP 06653-020 - Itapevi-SP

1.Informamos a Vossas Senhorias que a análise da Contraprova relativa ao Documento de Fiscalização citado abaixo foi agendada, por solicitação do agente econômico acima identificado, conforme as seguinte informações:

Documento de Fiscalização/TCA	Data	Produto	Tipo de ensaio	Nº do lacre do envelope (amostras prova e contraprova e/ou amostra-testemunha)
566463	07/10/2020	Etanol Hidratado Comum	Condutividade elétrica	Prova: 94997 - Contraprova: 94998

2.Os deslaceres das contraprovas serão realizados às 14:00 do dia 04/03/2022, no Laboratório de Bioenergia e Eficiência Energética do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT). Endereço: Av. Professor Almeida Prado, 532, Cidade Universitária. CEP: 05508-901, Butantã, São Paulo - SP.

3.Conforme §3º do art. 13 do Decreto nº 2.953, de 28 de janeiro de 1999, as despesas referentes aos ensaios laboratoriais das contraprovas deverão ser arcadas pelo autuado. Para informações a respeito do pagamento das análises a empresa deverá entrar em contato com Sr. Marcelo Mendonça do IPT, antes do dia agendado para o deslacre, através do telefone: (11) 3767-4552. As análises das contraprovas não serão autorizadas sem a comprovação do pagamento, devendo o comprovante ser enviado com antecedência para o laboratório, através do e-mail lbe@ipt.br.

4.O agente econômico deverá apresentar nessa mesma ocasião todas as contraprovas que deseja testar entre as relacionadas na tabela acima, referentes ao processo administrativo em questão.

5.A abertura das contraprovas contará com a presença de um agente de fiscalização da ANP, que verificará a integridade das amostras, fazendo constar do Documento de Fiscalização suas observações acerca das condições do(s) envelope(s) e do(s) frasco(s) entregue(s) e, eventualmente, encaminhando o(s) envelope(s) da(s) contraprova(s) para análise pericial.

6.O agente econômico deverá se fazer presente por meio de representante, portanto documento de identidade oficial, que deverá apresentar as amostras, acompanhar a abertura das mesmas e, ao final, assinar o Documento de Fiscalização.

7.Caso deseje acompanhar as análises laboratoriais não protegidas por confidencialidade, o agente econômico deverá nomear pessoa habilitada - portadora de carteira expedida pelo Conselho Regional de Química (CRQ). O agente de fiscalização da ANP sempre poderá acompanhar esses ensaios.

8.Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail resultado.sp@anp.gov.br.

PAULO ROBERTO CORREIA FRAGA
Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento de São Paulo

COMUNICADO Nº 35, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, torna pública, sob a forma de extrato, a convocação para deslaceres e análises de amostra-contraprova e/ou amostra-testemunha:

Auto Posto Duque Dumont Villares Ltda

CNPJ: 07.846.559/0001-86

Avenida Luis Dumont Villares, 1422 - Santana

CEP 02239-000 - São Paulo-SP

1.Informamos a Vossas Senhorias que a análise da Contraprova relativa ao Documento de Fiscalização citado abaixo foi agendada, por solicitação do agente econômico acima identificado, conforme as seguinte informações:

Documento de Fiscalização/TCA	Data	Produto	Tipo de ensaio	Nº do lacre do envelope (amostras prova e contraprova e/ou amostra-testemunha)
564656	11/02/2020	Gasolina Comum	Teor de metanol	Amostra-testemunha: Envelope 12120991 (NF 002448045 de 03/02/2020) Envelope 12159426 (NF 002450629 de 07/02/2020) Envelope 12169462 (NF 002451883 de 10/02/2020)

2.Os deslaceres das contraprovas serão realizados às 15:30 do dia 08/03/2022 no Laboratório de Bioenergia e Eficiência Energética. Endereço: Av. Professor Almeida Prado, 532, Cidade Universitária. CEP: 05508-901, Butantã, São Paulo - SP.

3.Conforme §3º do art. 13 do Decreto nº 2.953, de 28 de janeiro de 1999, as despesas referentes aos ensaios laboratoriais das contraprovas deverão ser arcadas pelo autuado. Para informações a respeito do pagamento das análises a empresa deverá entrar em contato com Sr. Marcelo Mendonça do IPT, antes do dia agendado para o deslacre, através do telefone: (11) 3767-4552. As análises das contraprovas não serão autorizadas sem a comprovação do pagamento, devendo o comprovante ser enviado com antecedência para o laboratório, através do e-mail lbe@ipt.br.

2.Os deslaceres das contraprovas serão realizados às 15:30 do dia 08/03/2022, no Laboratório de Bioenergia e Eficiência Energética do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT). Endereço: Av. Professor Almeida Prado, 532, Cidade Universitária. CEP: 05508-901, Butantã, São Paulo - SP.

4.O agente econômico deverá apresentar nessa mesma ocasião todas as contraprovas que deseja testar entre as relacionadas na tabela acima, referentes ao processo administrativo em questão.

5.A abertura das contraprovas contará com a presença de um agente de fiscalização da ANP, que verificará a integridade das amostras, fazendo constar do Documento de Fiscalização suas observações acerca das condições do(s) envelope(s) e do(s) frasco(s) entregue(s) e, eventualmente, encaminhando o(s) envelope(s) da(s) contraprova(s) para análise pericial.

6.O agente econômico deverá se fazer presente por meio de representante, portanto documento de identidade oficial, que deverá apresentar as amostras, acompanhar a abertura das mesmas e, ao final, assinar o Documento de Fiscalização.

7.Caso deseje acompanhar as análises laboratoriais não protegidas por confidencialidade, o agente econômico deverá nomear pessoa habilitada - portadora de carteira expedida pelo Conselho Regional de Química (CRQ). O agente de fiscalização da ANP sempre poderá acompanhar esses ensaios.

8.Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail resultado.sp@anp.gov.br.

PAULO ROBERTO CORREIA FRAGA
Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento de São Paulo

COMUNICADO Nº 41, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, torna pública, sob a forma de extrato, a convocação para deslaceres e análises de amostra-contraprova e/ou amostra-testemunha:

MR Comércio de Combustíveis Ltda.

CNPJ: 32.830.444/0001-40

RUA PIRACICABA, 317 - JARDIM PAULISTA

CEP 14090-230 - Ribeirão Preto-SP

1.Informamos a Vossas Senhorias que a análise da Contraprova relativa ao Documento de Fiscalização citado abaixo foi agendada, por solicitação do agente econômico acima identificado, conforme as seguinte informações:

Documento de Fiscalização/TCA	Data	Produto	Tipo de ensaio	Nº do lacre do envelope (amostras prova e contraprova e/ou amostra-testemunha)
577599	03/08/2020	Gasolina Comum	Teor de etanol	Prova: 0072128 - Contraprova: 0072129 Amostra testemunha envelope:001074554; NF 000.124.638

2.Os deslaceres das contraprovas serão realizados às 11:00 do dia 08/03/2022, no Laboratório de Bioenergia e Eficiência Energética do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT). Endereço: Av. Professor Almeida Prado, 532, Cidade Universitária. CEP: 05508-901, Butantã, São Paulo - SP.

3.Conforme §3º do art. 13 do Decreto nº 2.953, de 28 de janeiro de 1999, as despesas referentes aos ensaios laboratoriais das contraprovas deverão ser arcadas pelo autuado. Para informações a respeito do pagamento das análises a empresa deverá entrar em contato com Sr. Marcelo Mendonça do IPT, antes do dia agendado para o deslacre, através do telefone: (11) 3767-4552. As análises das contraprovas não serão autorizadas sem a comprovação do pagamento, devendo o comprovante ser enviado com antecedência para o laboratório, através do e-mail lbe@ipt.br.

4.O agente econômico deverá apresentar nessa mesma ocasião todas as contraprovas que deseja testar entre as relacionadas na tabela acima, referentes ao processo administrativo em questão.

5.A abertura das contraprovas contará com a presença de um agente de fiscalização da ANP, que verificará a integridade das amostras, fazendo constar do Documento de Fiscalização suas observações acerca das condições do(s) envelope(s) e do(s) frasco(s) entregue(s) e, eventualmente, encaminhando o(s) envelope(s) da(s) contraprova(s) para análise pericial.

6.O agente econômico deverá se fazer presente por meio de representante, portanto documento de identidade oficial, que deverá apresentar as amostras, acompanhar a abertura das mesmas e, ao final, assinar o Documento de Fiscalização.

7.Caso deseje acompanhar as análises laboratoriais não protegidas por confidencialidade, o agente econômico deverá nomear pessoa habilitada - portadora de carteira expedida pelo Conselho Regional de Química (CRQ). O agente de fiscalização da ANP sempre poderá acompanhar esses ensaios.

8.Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail resultado.sp@anp.gov.br.

PAULO ROBERTO CORREIA FRAGA
Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento de São Paulo